

## Ofício 002/2024

**De:** Maria R. - SECD-CSPEF

**Para:** Grasieli Cerbatto

**Data:** 16/01/2024 às 13:44:06

**Setores envolvidos:**

SECD, SECD-CSPEF

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olivia da Conceição Rodrigues  
Coordenadora Pedagógica

**Anexos:**

OFICIO\_09\_PRORROGACAO\_DE\_CONTRATO\_COM\_EMP\_TRANSP\_ESCOLAR.pdf

  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

**GRASIELI CERBATTO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB> e informe o código 1086-D436-1060-43AB





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB> e informe o código 1086-D436-1060-43AB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>

Ofício 1- 002/2024



**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

**Data:** 16/01/2024 às 14:44:09

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Anexos:**

ATA\_01\_2024\_TRANSPORTE\_ESCOLAR.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

### Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbato ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contactou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são cheçadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do

whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

### LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

- Mary Heloísa (Vanice Ruthes)
- Callio D'Ávila Belli
- Marcelo S. Ferreira
- Roberto de motos
- Marcelo do naramento
- DELTON S. DE FREZOS
- Juz Pedro de este grande
- Robaldo de Paula
- Antônio Cardozo dos Santos
- Robel Torres
- Motors Carlos dos Santos
- Simone Kellen Cruz
- Cláudio Cesar
- Grasieli Cruz
- Vanessa Schuast

**Ofício 2- 002/2024**



**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/01/2024 às 14:44:43

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Ofício 3- 002/2024**



**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** Leila M. - SA-DLC

**Data:** 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Ofício 4- 002/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 23/01/2024 às 16:05:14



Boa tarde

segue para parecer jurídico

—

**Leila Marcolina**  
*Agente AdministrativoB*

Ofício 5- 002/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Grasieli C. - SECD

Data: 24/01/2024 às 10:19:41



Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem.

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Ofício 6- 002/2024



**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 25/01/2024 às 09:01:28

Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—  
Juliano Ribeiro  
*Agente Administrativo*

**Ofício 7- 002/2024**



**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 30/01/2024 às 13:32:31

Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

Ofício 8- 002/2024



**De:** Ademir A. - SF-DC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Azillero  
ANALISTA CONTÁBIL

**Anexos:**

02\_transporte\_escolar.doc



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 19/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Iguçu, 95 – Berger, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.332.486/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Valdir de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 589.368.589-04 e CNH nº 02408507198. (CONTATOS: (46) 99909-1025).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 19/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2023, de 03 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5% (cinco por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), sendo o valor total



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de R\$ 182.015,60 (cento e oitenta e dois mil e quinze reais e sessenta centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	25.636,00	KM	22995	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA BARRA VERDE, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	7,10	182.015,60

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 386.237,10 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:**

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

**7.3. Do Veículo**

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
José Valdir de Paula  
José Valdir de Paula & Cia Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 CNPJ nº 05.574.222/0001-74, Avenida XV de Novembro nº 666, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 81.500-000

**CRONOGRAMA**

09/02/2024	Publicação da Edital de abertura
09/02/2024 a 20/02/2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos necessários
21/02/2024	Publicação do edital de homologação dos interessados
21/02/2024 a 26/02/2024	Prazo para recursos
27/02/2024	Publicação do edital de resultado preliminar do processo de seleção
27/02/2024 a 04/03/2024	Prazo para recursos
05/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

**REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:**

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADAS E COMPROVADAS ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES FISCIAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.

ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIFICADA NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESALVA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDO PELO CARTÓRIO CRIMINAL.

NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISÃO DO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, ATÉ TERMO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20.

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CANDIDATO.

NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM O PREVISÃO DO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, ATÉ TERMO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20.

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CANDIDATO.

POSSUIR FACILIDADE E HABILIDADE LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 CNPJ nº 05.574.222/0001-74, Avenida XV de Novembro nº 666, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 81.500-000

**POSTULAÇÃO**

Critérios Avaliáveis	Pontuação	Límites
Título Aditivo necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós-Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós-graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Com limite máximo de 4,0 pontos
Título de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Campo de desempate	MAIOR IDADE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 CNPJ nº 05.574.222/0001-74, Avenida XV de Novembro nº 666, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 81.500-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO Nº 001/2024**  
 Edital nº 004/2024

A Comarca de Virmond é nomeada pelo Decreto nº 115/2022, de 16 de agosto de 2022, nome público.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**RESULTADO FINAL**

CONCORRENTE	Classificação
ADRIELI BUSKIEVICZ GOMES	1º

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

Atendendo a necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, convoca-se o candidato classificado a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início das atividades, sob pena de desistência do direito a contratação.

CARGO	CANDIDATO
FARMACÉUTICO	ADRIELI BUSKIEVICZ GOMES

Virmond, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024

PAULO AUGUSTO MIEDIAN (Presidente)

TEREZINHA VIEIRA (Secretária)

ADRIANO SURELLI (Membro)

SILVANA REGINA DEMETRIO (Membro)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 Avenida XV de Novembro, nº 666, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 81.500-000 CNPJ: 05.574.222/0001-74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, toma público que requirir ad (IAT) Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental – Modalidade: (Licença ambiental Simplificada), para atividade da Translocação Municipal (local para armazenamento temporário de resíduos sólidos) localizada na Zona Rural, Colônia Coronel Queiroz, município de Virmond – Pr, Matrícula N.º 7.781.**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: CONSTRUTORA DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 194.470,20. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: NEFFIUM TRANSPORTES COLÉTIVOS LTDA. CNPJ nº 08.804.146/0001-78. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 102.808,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: TASCAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ nº 05.747.882/0001-09. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 194.470,20. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: ANTENNA CARDOSO DOS SANTOS. CNPJ nº 05.482.889/0001-88. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 194.470,20. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: VIANA RUTESE 81191306-0. CNPJ nº 30.072.070/0001-09. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.277,05. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 14/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ nº 24.438.284/0001-03. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.277,05. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: MILCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 24.208.320/0001-10. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.277,05. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ nº 24.208.320/0001-10. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.277,05. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: J.P. BELLI - TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 18.000.044/0001-50. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.277,05. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA. CNPJ nº 18.302.488/0001-06. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 9/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: G.P. BELLI - TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 18.000.044/0001-50. Promotora de preço de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 07/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Foi suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.277,05. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR**  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Referência ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 31 de junho de 2024. Contratante: Associação Coronel Vidas. DIENTENTORAS.

ATA DE REGISTRO	DEFENTORA	CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$ (sem lucro e impostos)
01/2024	RECAPADORA BARRECAS LTDA - EPP	05.689.418/0001-38	65.177,00
02/2024	ROTTA & SUTELI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.880.724/0001-72	56.177,00

Coronel Vidas, 02 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

**Correio DO POVO DO PARANÁ**  
 Correio do Povo do Paraná 53 anos de dedicação e compromisso  
 Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

**(42) 9 8428-1511**  
 /jcorreiodopovo  
 @jcorreiodopovo  
 @jcorreiodopovo

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
 1º LEILÃO 21/02/24 ÀS 10:00H - 2º LEILÃO 23/01/24 ÀS 10H

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra-citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoivp.com.br. Localização do imóvel: Laranjeiras do Sul - PR. Bairro Água Verde. Rua Venezuela, nº 74. Casa. Áreas: construída 90,40m² e terreno com 250m². Matr. 33.862 do RI local. Inscrição Municipal: 107.687. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 444.444,27. 2º Leilão: 23/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 359.841,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivp.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96**

**Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie Disque 100**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**



Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (com saldo atual)
01/2024	RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP	05.689.415/0001-38	40.513,00
02/2024	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	56.177,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:01B17E0F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.02.2024 a 31.01.2025. Valor total R\$ 192.808,00, sem reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ nº 85.041.986/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 138.499,20. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 05.462.839/0001-65. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 337.097,90. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 178.831,08. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 132.751,86. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.630,04. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.322,00. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.269,12. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 182.015,60. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TASCÁ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 179.930,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 104.688,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ nº 10.341.882/0001-02. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 13.02.2024 a 12.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 173.105,92. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:40B77081

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

**MÁRCIO DA SILVA,** Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE

**Art. 1º** Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:

- I – Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;  
II – Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);  
III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;  
IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;  
V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e  
VI – Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.  
Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

**Art. 2º** Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

Função	Nome	Cargo
Fiscal de contrato	Ellen Cristina Stael Baier	Assessor Legislativo da Mesa Diretora
Fiscal de contrato	Uilson de Souza Senkoski	Assessor de Comunicação Social

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 016/2023

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024.

**MÁRCIO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Claudia Britto Lorenzo  
Código Identificador:COA6B1CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

## TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Professor de Ensino Fundamental e Professor de Línguas Estrangeiras - Inglês*, e desde a Convocação, com base no Edital 006/2024, publicado na data de 25 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Grasieli Filipiak	12º Lugar

professora de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – INGLÊS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa **JOSÉ VALDIR DE PAULA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.332.486/0001-93, referente ao item 1 e 11 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

**Grasieli Cerbatto**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto

Gestor

**Grasieli Cerbatto**  
Secretária Municipal  
de Educação, Cultura e Desporto  
Decr. 8.308, de 04/01/2024

**José Mussolini Castro Gemelli**

Coordenador do Transporte Escolar

Fiscal

**JOSÉ M. C. GEMELLI**  
Coordenador Trans Escolar  
Decreto nº 7.514 de 01/02/21



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00115505474

PLACA

AQU4G69

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

233626157385



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

14801560778

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93PB36D2M9C027229

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-W5 (27578ea1) em 22/01/2024 às 10:18:21.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

VILSON DESPACHANTE  
 Vilson Antonio Florentino  
 Mat.16.62.014-9  
 Coronel Vivida - PR

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

6.1

MOTOR

M1A329948

CMT

9.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

23P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

CPF / CNPJ

19.332.486/0001-93

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

18/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

064680/2024

DETRAN/PR

284.3.0143753-4

## AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AQU-4G69, RENAVAM: 0011.550547-4, 023 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/07/2024**.

Coronel Vivida, 29 de Janeiro de 2024.



**ADRIANO FURTADO**  
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

JOSE VALDIR DE PAULA  
589.368.589-04



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200000085942024

Senha: R83BTY



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR**

**NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005356-21**

**VEÍCULO APROVADO**



01 PROPRIETÁRIO <b>JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA</b>		02 CPF / CNPJ <b>19.332.486/0001-93</b>	
03 ENDEREÇO / CEP <b>RUA IGUAÇU, 75 75 BERGER CORONEL VIVIDA PR / 85550-000</b>			
04 ESPÉCIE / TIPO <b>PASSAGEIRO / ONIBUS</b>		05 CARROÇARIA <b>NÃO APLICAVEL</b>	
06 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC</b>		07 COR <b>AMARELA</b>	
08 PLACA / NF <b>AQU4G69</b>		09 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO <b>2008/2009</b>	
10 NÚMERO DO CHASSI <b>93PB36D2M9C027299</b>		11 POTÊNCIA(CV) <b>140</b>	
12 PBT (T) <b>6,10</b>		13 CILINDRADA(CC) <b>0</b>	
14 TARA(T) <b>0,00</b>		15 CMT (T) <b>9,00</b>	
		16 LOTAÇÃO (P) <b>23</b>	
		17 RENAVAM <b>00115505474</b>	

**FOTOS DO VEICULO**

**TRASEIRA**



**DIANTEIRA**



**PLACA**



**PANORAMICA**



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações de sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documentoônico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora da inspeção, este perderá a validade imediatamente.

**OBSERVAÇÕES**

03 DATA DA INSPEÇÃO  
**26/01/2024**

04 INSPECTOR TÉCNICO  
**SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999**  
CFT: 1718097964

05 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Janerson Forner Flores - 06458209975**  
Crea: 145682/D - PR



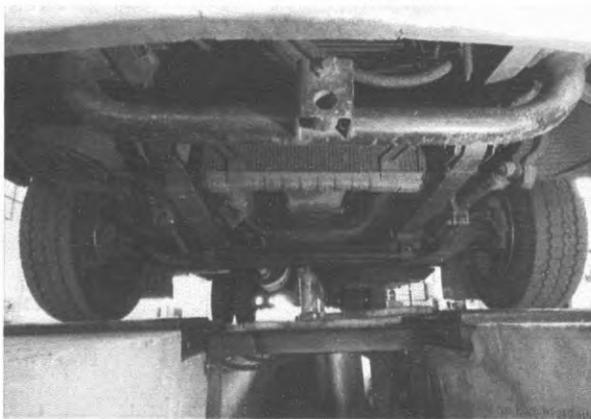
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE  
FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE  
TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



<b>GRUPO 1</b>	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	<b>GRUPO 6</b>
<b>GRUPO 2</b>	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	<b>GRUPO 7</b>
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
<b>GRUPO 3</b>	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	<b>GRUPO 8</b>
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
<b>GRUPO 4</b>	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<b>GRUPO 9</b>
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
<b>GRUPO 5</b>	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 497 /2024

CONTRIBUINTE: 540000008270  
NOME.....: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA  
CNPJ/CPF.....: 19.332.486/0001-93  
ENDEREÇO.....: RUA IGUACU , 95 BERGER  
MUNICÍPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 30 de Janeiro de 2024.  
Válida até: 29/04/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2024/497  
Código de autenticidade da certidão: 20038932020038

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032773132-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.332.486/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA  
CNPJ: 19.332.486/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:41 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **075F.496F.EBEF.23C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA**  
**BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JORGE DE CARVALHO  
CPF: 699.917.749-04  
RG: 76932875SESP

FILIAÇÃO: ARACI ALVES DA ROCHA / HELIODORO ALVES DE CARVALHO

Informações complementares

Isento de custas

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CORONEL VIVIDA, 31 de janeiro de 2024

Ana Maria de Siqueira  
Distribuidor

2.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536

137300-000 - Coronel Vivida - PR





## DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencentes a empresa **JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA**, foram objeto de inspeção mecânica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca - MARCOPOLO  
Modelo - VOLARE V6 ESC  
Ano - 2008/2009  
Placa - AQU-4G69  
Chassi - 93PB36D2M9C027229  
Renavan - 00115505474

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024.

Anderson Alves Verlindo

MECANICA EURO DIESEL LTDA

CNPJ - 35.827.649/0001-65

ANDERSON ALVES VERLINDO/SOCIO-ADMINISTRADOR

EDENIR GHELEN/SOCIO-ADMINISTRADOR

## DECLARAÇÃO



Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencentes a empresa **JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA**, foram objeto de inspeção elétrica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca - MARCOPOLO  
Modelo - VOLARE V6 ESC  
Ano - 2008/2009  
Placa - AQU-4G69  
Chassi - 93PB36D2M9C027229  
Renavan - 00115505474

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Jacir Antonio Guarneri".

AUTO ELETRICA GUARNERI LTDA  
CNPJ - 05.633.051/0001-74  
JACIR ANTONIO GUARNERI

AUTO ELÉTRICA GUARNERI  
Jacir Antonio Guarneri  
CNPJ 05.633.051/0001-74

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

**DADOS DO SEGURO**

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259274

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001332 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99909-1025



Estipulante: JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

**DADOS DO ITEM**

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Inicio da Vigência: 05/02/2024

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: MARCOPOLO

Modelo: VOLARE V6

Ano Fabricação: 2008

Ano Modelo: 2009

Placa: AQU4G69

Chassi: 93PB38D2M9C027229

Renavam: 115505474

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 23

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		50,86
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		33,77
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**ESSOR SEGUROS S.A.** **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO  
**CNPJ:** 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

**Vigência do Seguro:** das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

**Apólice:** 1002806259274 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1

**Endosso:** 0000000 **Proposta:** 240628001332 **Princ. Órgão Regulador:**

**Segurado:** JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 19.332.486/0001-93 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (46)99909-1025

**Endereço:** RUA IGUACU

**Nº:** 95 **Bairro:** BERGER **Cidade:** CORONEL VIVIDA

**CEP:** 85550-000 **UF:** PR **Complemento:**



**Estipulante:** JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 19.332.486/0001-93

**Corretor:** ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CÓDIGO SUSEP:** 202056220

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

**Prêmio Líquido:** 2.614,78 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 180,26

**Valor do Serviço:** 0,00 **Total a Pagar:** 2.795,04

**PARCELAMENTO EM (R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	09/02/2024	279,54	Ficha Compensação	7	09/08/2024	279,50	Ficha Compensação
2	11/03/2024	279,50	Ficha Compensação	8	09/09/2024	279,50	Ficha Compensação
3	09/04/2024	279,50	Ficha Compensação	9	09/10/2024	279,50	Ficha Compensação
4	09/05/2024	279,50	Ficha Compensação	10	11/11/2024	279,50	Ficha Compensação
5	10/06/2024	279,50	Ficha Compensação				
6	09/07/2024	279,50	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

**Observações**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS, a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 16 de janeiro de 2024



*Filipe Bonetti Alves*  
**Filipe B. Alves - Diretor Presidente**



# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado **DE PAULA E CALZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Iguacu, 75, Bairro Berger, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90, neste ato representada pelo Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Iguacu, 95, Bairro Berger, inscrita no CNPJ nº 19.332.486/0001-93, neste ato representada por seu sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo **ONIBUS M.BENZ/LO 812 NEOBUS TH**, ano 2007/2007, placa KYF-0h46, chassi nº 9BM6881777B518055, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 15 de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCATARIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes contratadas elegem o foro de Coronel Vivida -PR, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Vivida-PR, 30 de janeiro de 2024.

DE PAULA E CALZA LTDA  
LOCADOR

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_